



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4706 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.419, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a manutenção e o pleno funcionamento das rampas de acesso a cadeirantes em nosso município, especialmente nas vias públicas, praças, unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos.
2. Ressalta-se que a acessibilidade é um direito previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, sendo dever do poder público assegurar a livre locomoção de todos os cidadãos. A manutenção preventiva e corretiva das rampas é uma medida essencial para garantir a inclusão, a dignidade e a independência dessas pessoas.
3. Tem chegado a esta Casa, diversas reclamações e solicitações de munícipes que enfrentam dificuldades diárias em função da má conservação desses acessos. É urgente e necessário que o Poder Executivo realize um mapeamento das rampas existentes, identifique os pontos críticos e providencie os reparos e adequações exigidas pelas normas técnicas de acessibilidade.
4. Reiteramos este apelo ao Executivo Municipal, com o intuito de promover uma cidade mais justa, humana e acessível a todos os seus habitantes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIVALVES GONÇALVES
Presidente